



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 44/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso IV, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.692.551/0001-10, para a contratação de 100 horas máquina por meio de credenciamento oriundo do COMAJA, destinado à infraestrutura de novo loteamento habitacional no município para as futuras unidades habitacionais, no valor de R\$ 35.216,50 (trinta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 06 de Julho de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra